



Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2024, que designou **PEDRO HENRIQUE LIMA GOMES**, matrícula nº 50000180, para prestar assessoramento ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Campos (Processo SEI nº 20.22.0001.0048630.2025-89).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, **DAIVISON BARROSO DA SILVA**, matrícula nº 4782, para prestar assessoramento ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Campos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024 (Processo SEI nº 20.22.0001.0048630.2025-89).

Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2025, **MARCELLI DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 8001333, para exercer, junto à Assessoria de Convênios e Contratos da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, função de Auxiliar de Supervisão, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2024, que a designou para exercer, junto ao referido órgão, a função de Agente (Processo SEI nº 20.22.0001.0053635.2025-75).

Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2025, **JOSÉ CARLOS DE PAULA FILHO** para exercer, junto ao Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Volta Redonda, da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Agente (Processo SEI nº 20.22.0001.0053880.2025-56).

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 04.08.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0036960.2025-26 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo a Promotora de Justiça **ANA LUÍZA LIMA FAZZA** a fixar residência funcional no Município de Juiz de Fora/MG, enquanto permanecer titular de órgão de execução na Comarca de Vassouras.

I EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2025.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0048329.2025-68.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o MPRJ, visando a ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio de dados e informações entre os partícipes, com o objetivo de desenvolver projetos e ações, no âmbito de suas competências institucionais comuns, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da integridade e da transparência, para o fomento do controle social, para o fortalecimento da gestão pública e para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das ações investigativas concernentes à aplicação dos recursos públicos.

FUNDAMENTO: Art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 11.07.2025.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICAS aos interessados as Bancas Examinadoras das provas discursivas especializadas, das provas orais e da prova escrita de Língua Portuguesa do XXXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que terão as composições a seguir discriminadas, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 18, parágrafo único, da Deliberação CSMP nº 81, de 25 de março de 2025:



I - Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Extravagante

Presidente: Procurador de Justiça Marcelo Pereira Marques

I.1 - Direito Penal

- Procurador de Justiça Marcelo Pereira Marques (Coordenador);
- Promotor de Justiça Eduardo Morais Martins;
- Promotor de Justiça Marcos Paulo Alfradique de Andrade.

I.2 - Direito Processual Penal

- Promotor de Justiça Alexander Araújo de Souza (Coordenador);
- Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa;
- Promotor de Justiça Mateus Picanço de Lemos Pinaud.

I.3 - Legislação Penal Extravagante

- Procuradora de Justiça Patrícia Mothé Gliocche Béze (Coordenadora);
- Promotor de Justiça Pedro Paulo Marinho de Barros;
- Promotor de Justiça Rodrigo de Almeida Maia.

II - Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial

Presidente: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite

II.1 - Direito Civil

- Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite (Coordenador);
- Promotor de Justiça Leandro Silva Navega;
- Promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida.

II.2 - Direito Processual Civil

- Procurador de Justiça Sérgio Bumashny (Coordenador);
- Procurador de Justiça Aposentado Paulo Cezar Pinheiro Carneiro;
- Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco.

II.3 - Direito Empresarial

- Promotor de Justiça Marcos Lima Alves (Coordenador);
- Promotora de Justiça Ana Paula Amato Manhães Siqueira;
- Doutor Márcio Souza Guimarães.

III - Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Financeiro e Tributário

Presidente: Promotor de Justiça Emerson Garcia

III.1 - Direito Constitucional

- Promotor de Justiça Emerson Garcia (Coordenador);
- Promotora de Justiça Joana Fernandes Machado;
- Promotora de Justiça Simone Rocha de Araújo.

III.2 - Direito Administrativo

- Procuradora de Justiça Inês da Matta Andreiuolo (Coordenadora);
- Promotora de Justiça Cristhiane Barradas Zeitone;



- Promotor de Justiça Roberto Goes Vieira.

III.3 - Direito Eleitoral

- Promotor de Justiça Bernardo Vieiralses Martins (Coordenador);

- Promotora de Justiça Alessandra Silva dos Santos Celente;

- Promotor de Justiça Rodrigo Molinaro Zacharias.

III.4 - Direito Financeiro e Tributário

- Desembargador Federal Marcus Abraham (Coordenador);

- Promotor de Justiça David Francisco de Faria;

- Advogado Felipe Kertesz Renault Pinto.

IV - Banca de Direito da Infância e Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público

Presidente: Procuradora de Justiça Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

IV.1 - Direito da Infância e Juventude

- Procuradora de Justiça Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel (Coordenadora);

- Promotor de Justiça Afonso Henrique Reis Lemos Pereira;

- Promotora de Justiça Fernanda Camara Torres Sodré.

IV.2 - Tutela Coletiva

- Promotor de Justiça André Santos Navega (Coordenador);

- Promotora de Justiça Denise da Silva Vidal;

- Promotor de Justiça Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes.

IV.3 - Princípios Institucionais do Ministério Público

- Promotor de Justiça Tulio Caiban Bruno (Coordenador);

- Promotora de Justiça Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante;

- Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa.

V - Banca de Língua Portuguesa

- Titular: Agostinho Dias Carneiro;

- Suplente: Leo Barbara Machado.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 05.08.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0012967.2024-74 - Ratifico a necessidade da contratação, relativa à celebração do contrato com a pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de licenças da ferramenta eletrônica Banco de Preços, a fim de estimar os custos das contratações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.